

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00167 DE 10 DE MAIO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 34.350.000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

| | | | |
|--------------|-------|--|----------------------|
| 1191 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 34.350.000,00 |
| TOTAL | | | 34.350.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1191
ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|------|------|---------------------------|--------|--------|---------------|----------|-------|--------------|
| 00 | 243 | 512 | 1432 | do Programa "Ser Criança" | 0500 | S | Suplementação | 4490 | 396 | 5.000.000,00 |
| | | | | Implementação | | | | | | |

| Meta Física Ajustada Neste Processo | Criança e adolescente atendidos (Unidade) | 1.000,00 | | Implementação do Programa "Ser Criança" | 9900 | S | Suplementação 3390 | 396 | 25.000.000,00 |
|-------------------------------------|---|----------|------|---|------|---|--------------------|-----|---------------|
| 00 | 243 | 512 | 1432 | | | | | | |

| Meta Física Ajustada Neste Processo | Criança e adolescente atendidos (Unidade) | 1,00 | | Manutenção de serviços de transportes | 9900 | S | Suplementação 3390 | 396 | 2.000.000,00 |
|-------------------------------------|---|------|------|---|------|---|--------------------|-----|--------------|
| 00 | 122 | 036 | 2006 | | | | | | |
| 00 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | S | Suplementação 3390 | 396 | 1.850.000,00 |
| 00 | 126 | 036 | 2009 | Manutenção de ações de informática | 9900 | S | Suplementação 3390 | 396 | 500.000,00 |

TOTAL DO PROCESSO 34.350.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 49a7aab7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar